



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

**PORTARIA Nº 1/2026/CBMSC**, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o cumprimento de punição administrativa restritiva de liberdade.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, no Decreto Estadual 1.265, de 31 de outubro de 2025 e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00030142/2025,

**Considerando** que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que, por analogia ao disposto nos arts. 10 e 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), é dever do Estado assegurar assistência material ao preso submetido a sanção administrativa, inclusive quanto ao fornecimento de alimentação;

**Considerando** o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 1.265, de 31 de outubro de 2025, que trata do pagamento da etapa de alimentação aos militares estaduais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa, por tempo indeterminado, a eficácia da [Portaria nº 315/2022/CBMSC](#), no que se refere ao efetivo cumprimento de punição administrativa restritiva de liberdade, enquanto perdurar a impossibilidade de fornecimento de alimentação ao militar detido.

Parágrafo único. A sanção administrativa de que trata o caput deve ser devidamente inscrita nos assentamentos funcionais do militar punido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **V50O3K6D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 05/01/2026 às 14:22:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMDE0M18zMDE1MV8yMDI1X1Y1ME8zSzZE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00030142/2025** e o código **V50O3K6D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.